PROJETO DE LEI Nº 32/92

DOCUMENTO Nº 573/92

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 46 / 92
EM 1º/ 4 /92

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Digno representante da sociedade vicentina o Prof. Clóvis Souza, natural de Pinhal, Estado de São Paulo, formou-se pela Escola Normal de Casa Branca e pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, completando, ainda, o Curso de Especialização para o Ensino do Cego, na Escola Caetano de Campos.

Cursou alguns anos das Faculdades de Direito e Pedagogia, respectivamente em Niterói e São Bernardo do Campo e exerceu a função de professor em diversas escolas do interior paulista.

Motivado por evidente vocação, o Prof.Clóvis Souza iniciou suas atividades políticas em 1959, como Secretário do Partido Socialista Brasileiro, cargo que exerceu até 1964. De 1969 a 1973 despontou como Presidente da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro - MDB em nossa cidade, ocupando, a seguir, a Secretaria daquela Comissão.

Em 1968 foi eleito 2º Suplente de Vereador pelo MDB, e em 1972, Vereador pela mesma legenda, integrando a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Obras e Serviços Públicos. Na mesma Legislatura (1972 a 1976) ocupou a liderança da Bancada do MDB nesta Casa.

Detentor de reputação ilibada e seguro da conduta adotada na defesa dos interesses do povo vicentino, várias foram suas bandeiras de luta.

Dentre elas, o empenho pela instalação de classes do 2º grau no Colégio Estadual São Vicente, pela criação de linhas de ônibus municipais, por maiores incentivos aos clubes de esporte amador, pela extensão da rede elétrica até o Jardim Rio Branco, pela regularização da carreira do magistério municipal, pela reestruturação do quadro dos servidores públicos municipais, pela criação de novas vias de acesso à cidade,

sgf

pela expansão da rede de esgoto do Município, além de outras.

Era inegável a capacidade profissional do Prof. Clóvis, que através de uma personalidade marcada pela honestidade, inteligência e fidelidade aos ideais públicos, cativou durante sua vida, inúmeras e duradouras amizades.

Faleceu em março de 1985, deixando perpetuados o orgulho daqueles que o cercaram, e o exemplo para os que o seguem até hoje.

Diante do exposto,

Submeto à consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 32/92
DOCUMENTO Nº 573/92

Art. 1º - Fica denominada "Professor Clóvis Souza" a Rua 24, Símbolo 2323, com início na Rua "C", Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 31 de março de 1992.

EVARISTO MARTINS JÚNIOR

GERALDO VOLPE

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

KOKEN IHA

ELCIAS ALVES DE MELLO

CK/AD/sgf

NICOLINO SIMONE FILHO

NICOLINO BOZZELLA

ARQUIVADO EM 22/05/92
ARQUIVISTA

SÃO VICENTE 31/03/92